

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16. REGIAO

Estudo Técnico Preliminar 1/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 01946/2026

2. Objetivo do Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. O ETP é elaborado em observação ao disposto no art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

3. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de assinatura anual da ferramenta "Zênite Fácil" e orientações por escrito, para suporte jurídico aos setores que atuam nas contratações públicas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, através de acesso *online* por usuário mediante *login* e senha para cada acesso contratado.

Esta contratação encontra motivação na necessidade de que, para melhor planejamento, condução e gestão dos processos de contratações ou aquisições, faz-se necessário o apoio externo sobre os temas jurídicos (complexos e dinâmicos) relativos a licitações e contratos administrativos. Nesse sentido, a presente contratação traz ferramenta de consulta e de pesquisa na doutrina, na legislação e na jurisprudência dos Tribunais Judiciais, bem como das Cortes de Contas, cujo regime jurídico é complexo e numeroso em leis, decretos, instruções e outros atos normativos que coexistem e devem ser concomitantemente aplicados.

Na condução dos processos de contratação ou aquisição, é preciso conhecer e aplicar o regime jurídico das contratações públicas. Nesse sentido, tal ferramenta proporcionará subsídios para o planejamento das contratações, para a instrução dos processos administrativos, em conformidade ao disposto na Constituição Federal de 1988 no seu art.37, inciso XXI, regulamentado pela Lei n.º 14.133/2021.

Esta contratação tem o objetivo de fornecer um instrumento para aumentar a aderência normativa das atividades de planejamento e gestão de contratações pelos agentes públicos do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Tal instrumento, disponibilizado pela empresa Zênite, inclui a ferramenta "Zênite Fácil". Trata-se de solução integrada de pesquisa e orientação técnico-jurídica especializada resultante da seleção e produção intelectual de corpo técnico da empresa, voltada aos temas de planejamento e gestão de contratos administrativos.

As soluções Zênite ainda disponibilizam o produto "LeiAnotada.com", que oferece acesso a conteúdo jurídico continuamente atualizado, pesquisa acrescida de comentários práticos, doutrinas, decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário, além de vídeos e revistas digitais que permitirão acesso a relevantes conteúdos de variados temas sobre contratação pública.

O acesso às soluções Zênite auxiliarão os agentes públicos em aumentar a eficiência das contratações e em prevenir a inconformidade legal. Com isso, o agente público do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região terá em mãos, em uma única ferramenta, acesso a conteúdo legal atualizado que auxiliará no planejamento e na gestão das contratações, proporcionando maior segurança jurídica e conhecimento aplicáveis na elaboração dos respectivos atos administrativos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CAGEN/Divisão de Apoio de Aquisições Públicas	Raimundo Nonato Monteiro Filho

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

1) Requisito Legal:

Conforme expressamente previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2) Requisito Temporal:

A ferramenta será contratada pelo período de 12 (doze) meses.

3) Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

A ferramenta deverá ser disponibilizada no idioma "pt-br" obrigatoriamente.

6. Levantamento de Mercado

A análise de mercado para este caso não busca o "menor preço" entre produtos idênticos, mas sim a **solução que atenda aos requisitos de confiança e técnica** estabelecidos no Art. 74, III, alínea "c":

- **Inviabilidade de Competição:** Ocorre porque os critérios de escolha são subjetivos e baseados na confiança técnica (*intuitu personae*).
- **Natureza Intelectual:** O serviço envolve interpretação normativa e orientação estratégica, o que impede a padronização total.

Quanto à forma de contratação, esta contratação será pautada na inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/21.

O art. 74, III, da Lei nº 14.133/21 dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso em tela, a competição é inviável porque não é possível realizá-la sem que se ofenda o princípio constitucional da isonomia, mesmo havendo a possibilidade real de competição (disputa) por haver mais de uma empresa notoriamente especializada.

Tal escolha é porque o inciso III do art. 74 pressupõe a singularidade do objeto, e não a exclusividade do prestador. A singularidade do objeto é fruto da impossibilidade de extração de critérios objetivos por meio dos quais, isonomicamente, seja possível não só a análise da melhor proposta, como também seja reduzido de forma eficiente o risco de contratação de um agente tecnicamente incapaz de atender à necessidade pública dependente de contratação.

A contratação da Zênite se deve ao notório conhecimento e experiência desta empresa na área de capacitação e orientação normativa. O reconhecimento pelo mercado da qualidade e confiança das informações e soluções produzidas pela Zênite legitima a sua notória especialização. Com equipe de profissionais especialistas, as Soluções Zênite se apresentam por meio de seminários, cursos *in company*

, soluções eletrônicas, revista especializada, orientações técnicas, livros, como também o suporte imprescindível de informação e conhecimento sobre o tema de licitações e contratos.

Comprovação da Notória Especialização (Art. 74, § 3º)

Para o levantamento de mercado, deve-se documentar que a Zênite preenche os requisitos legais que a distinguem no setor:

Requisito Legal	Evidência no Caso Concreto
Desempenho Anterior	Histórico de prestação de serviços a diversos órgãos da Administração Pública.
Publicações	Edição de revistas especializadas e livros que são referência doutrinária no país.
Equipe Técnica	Corpo de consultores reconhecidos nacionalmente na área de Direito Administrativo.
Organização/Aparelhamento	Estrutura da plataforma "Zênite Fácil", que integra base de dados e suporte consultivo.

Justificativa da Singularidade e Escolha

O levantamento deve demonstrar que, embora existam outras empresas de consultoria, a **solução da Zênite é singular** pela combinação de:

1. **Metodologia Própria:** A forma como a informação é curada e entregue.
2. **Segurança Jurídica:** O grau de confiança que o Tribunal deposita nas orientações da empresa para mitigar riscos em seus próprios processos de contratação.
3. **Integralidade:** A reunião de capacitação, software e consultoria em um único ecossistema.

Nota: A singularidade não significa que a empresa seja a "única" que presta o serviço no mundo, mas que seu modo de execução é único e essencial para a satisfação plena da necessidade do Tribunal, conforme o texto base.

Portanto, tal decisão se baseia no fato de a Zênite ser empresa com notória especialização que apresenta soluções exclusivas, justificando a sua escolha para contratação dos serviços selecionados. A escolha da ferramenta Zênite Fácil é baseada na confiança que decorre da notória especialização. Em consenso, a solução foi escolhida por se mostrar a mais indicada à adequada execução dos serviços singulares de planejamento e gestão das contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação de assinatura anual da solução "Zênite Fácil", produto de suporte jurídico da empresa Zênite à Administração, referente a contratações públicas e regime jurídico, com permissão de acesso a 03 (três) usuários, mediante login e senha, bem como 06 (seis) orientações por escrito em licitações e contratos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa inicial do quantitativo é de 03 acessos à ferramenta eletrônica denominada Zênite Fácil, bem como um total de 06 orientações por escrito em Licitações e Contratos, a serem disponibilizados para o Apoio de Aquisições Públicas conforme quadro abaixo.

Setor	Quantidade
Divisão de Apoio a Aquisições Públicas	03 acessos simultâneos "Zênite Fácil" 06 orientações por escrito

9. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme proposta apresentada pela empresa Zênite, o valor total para esta contratação é de **R\$ 19.242,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais)** e contempla: I) Três acessos simultâneos à Zênite Fácil no valor de R\$ 13.500,00; e II) Orientação por escrito no total de 06 (seis): Valor unitário de R\$ 957,00, perfazendo o valor total de R\$ 5.742,00.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento da solução, pois os itens tratam de serviços oferecidos pelo mesmo fornecedor, conforme justificativa da presente contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Relacionado ao Planejamento Estratégico e ao Plano Anual de Contratações temos:

Esta ação não está diretamente relacionada a nenhum projeto contemplado no Planejamento Estratégico 2021-2026, deste Regional

Previsão no PAC 2026 - A aquisição objeto deste ETP está contemplada no item 2, letra J, do Plano Anual de Contratações de 2026.

13. Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se:

1. Aumentar a eficiência do planejamento e gestão das contratações públicas;
2. Prevenir a inconformidade legal nos procedimentos de contratações e gestão contratual conduzidos no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
3. Otimizar as atividades dos agentes públicos disponibilizando em única ferramenta o acesso a conteúdo legal atualizado ao regime jurídico das contratações públicas;
4. Melhor segurança e conhecimento na confecção dos artefatos do planejamento das contratações públicas.

14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações no ambiente da CAGEN/Divisão de Apoio a Aquisições Públicas para a execução contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais associados à contratação solicitada.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade econômica e administrativa se confirma pois:

1. **Redução de Erros:** O suporte consultivo evita anulações de editais e prejuízos financeiros em licitações mal conduzidas.
2. **Atualização Permanente:** Garante que o Tribunal esteja alinhado às jurisprudências mais recentes (TCU e Tribunais Superiores).
3. **Solução Integrada:** A reunião de capacitação, software e consultoria em um único contrato gera economia de escala e uniformidade de entendimentos.
4. A contratação da Zênite Consultoria em Licitações é **plenamente viável e legal**, amparada no Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21, uma vez que a singularidade do serviço e a notória especialização da empresa tornam a disputa por licitação comum inadequada à satisfação do interesse público pretendido.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 10/04/2026 às 10:44:34.